

PORTARIA Nº 2.169/SPO, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Revoga o curso prático de IFRA e Homologa o curso prático de IFRA, do Aeroclube de Bragança Paulista.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.522188/2016-63.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA, do AERoclube DE BRAGANÇA PAULISTA, situado à Rua Arthur Siqueira, nº 651, Jardim São José - Bragança Paulista (SP), CEP: 12.916-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D), do AERoclube DE BRAGANÇA PAULISTA, situado à Rua Arthur Siqueira, nº 651 – Jardim São José, Bragança Paulista (SP), CEP: 12916-000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA